



DECRETO Nº. 023/2012

EMENTA: "Desdobra Despesa por Fonte de Recurso, por Superávit Financeiro, no Orçamento Programa de 2012, e da outras Providências".

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0138/2012, de 16 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2012, o Desdobramento das Despesas por Fonte de Recurso, por superávit financeiro, no valor total de **R\$: 918.674,15 (Novecentos e Dezoito Mil e Seissentos e Setenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)**, para atender as necessidades desta Administração com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
05		Secretaria Mun. de Assistência Social		
05.003		Fundo Mun. Direitos da Criança e Adol.		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. Da Sec. Criança e Adolescente		
4490.52.00.00.00	377	Equipamentos e Material Permanente	33729	R\$ 29.577,03
06		Secretaria M. da Educação		
06.003		Divisão de Ensino Infantil		
06.003.12.365.0010.2050		Manut. dos Centros de Ed. Infantil		
4490.51.00.00.00	493	Obras e Instalações	33124	R\$ 250.771,07
06		Secretaria M. da Educação		
06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2054		Manut. Div. Transporte Escolar - Fund.		
3190.11.00.00.00	522	Vencimentos e Vantagens Fixas	3104	R\$ 9,18
4490.52.00.00.00	530	Equipamentos e Material Permanente	3105	R\$ 13.083,53
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2064		Manut. Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	586	Material de Consumo	3303	R\$ 5,51
3390.30.00.00.00	586	Material de Consumo	3499	R\$ 13.286,92
3390.39.00.00.00	591	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	3499	R\$ 13.000,00
4490.52.00.00.00	595	Equipamentos e Material Permanente	33326	R\$ 83.383,50
09		Secretaria Mun. Desto. Econômico		
09.002		Divisão de Obras, Serv. Urb. E Limp. P.		
09.002.15.452.0007.2093		Manutenção da Seção de Urbanismo		
3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3510	R\$ 234,65

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

3390.30.00.00.00	829	Material de Consumo	3511	R\$	1.157,65
O9		Sec. M. Obras, Viação e Serv. Urbanos			
O9.003		Divisão de Transporte Rodoviário			
09.003.26.782.0006.2097		Manut. Seção de Máquinas e Equip.			
4490.52.00.00.00	869	Equipamentos e Material Permanente	3000	R\$	512.565,11
4490.52.00.00.00	869	Equipamentos e Material Permanente	3501	R\$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$	918.674,15

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de superávits financeiros, decorrentes da arrecadação dos saldos passados de Exercícios Anteriores não previstos no orçamento corrente:

Descrição	Valor
Recursos Ordinário (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 03000	R\$ 512.565,11
25% Sobre Demais Impostos Vinc. a Educação - Ex. Anteriores - Fonte 03104	R\$ 9,18
Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores - Fonte 03105	R\$ 13.083,53
Escola Proinfância - Convênio N. 701986/2010 - Ex. Anteriores - Fonte 33124	R\$ 250.771,07
15% Saúde - EC 29/00 - Exercícios Anteriores - Fonte 03303	R\$ 5,51
Estruturação da Rede de Serv. Atenção Básica - Ex. Anteriores Fonte 33326	R\$ 83.383,50
Gestao do SUS - Exercícios Anteriores - Fonte 03499	R\$ 26.286,92
Alienação de Ativos da Administração - Exercícios Anteriores - Fonte 03501	R\$ 1.600,00
Taxas - Exercício de Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 03510	R\$ 234,65
Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 03511	R\$ 1.157,65
Convênio FIA 2011 - Exercícios Anteriores - Fonte 33729	R\$ 29.577,03
TOTAL DO SUPERÁVITS.....	R\$ 918.674,15

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Janeiro de 2012.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal